

Edital n.412/VRG/SecExec/2024

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS, DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, PELO VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE-VERÃO 2025, CONFORME EDITAL N.º02/2024/ACAFE..

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICA

A classificação dos candidatos para a matrícula de calouros do curso de Medicina da Univali, no 1º semestre de 2025, pelo Vestibular de Medicina ACAFE-Verão 2025, conforme Edital n.º02/2024/ACAFE..

Campus Professor Edison Villela (Itajaí)

MEDICINA (INTEGRAL)

34	EDUARDO POLESE BRASIL DA SILVA	40	LUIZA NASCIMENTO SIEMANN
35	MANUELLA RÉGIS COELHO	41	AMABILE BATISTI
36	VALENTINA DE ÁVILA RAMOS	42	JOÃO PEDRO VALANDRO VIEIRA
37	KAUAN MACHADO THEISS	43	CAROLINE LOPES MACHADO
38	JÚLIA VITÓRIA MOZZATTO PELEGRINI	44	SOFIA FACCIO ANTUNES
39	MARIAH DA SILVEIRA GASPAR	45	ISADORA LINHARES FERREIRA

1. DA MATRÍCULA

1.1 DATA, LOCAL E HORÁRIO

A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Medicina ACAFE - Verão 2025, para o 1º semestre de 2025, deverá ser efetuada conforme esse Edital.

Datas	Locais	Horários
18 a 20/12/2024	Acessar o link enviado por e-mail* ou na página www.univali.br/forma-de-ingresso e clicar no botão matrícula online. * e-mail informado na inscrição do Vestibular de Medicina Verão ACAFE/2025.	Disponível 24h



1.2 DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados será ONLINE, conforme os requisitos/procedimentos estabelecidos no Edital n.383/VRG/SecExec/2024 e eventuais alterações posteriores, disponível em www.univali.br/vestibular.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato que não realizar a matrícula na data citada, ou não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou ainda, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Edital n.383/VRG/SecExec/2024 e eventuais alterações posteriores, perderá o direito à vaga;

2.2. A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos;

2.3. Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI www.univali.br/formasdeingresso;

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Pág.: 3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 18 de dezembro de 2024.

Prof^a. Dra. Priscila de Souza
Vice-Reitora de Graduação

Prof^a. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da
Fundação UNIVALI